



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 0075/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação da Pista de Cooper, localizada no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO.

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022**, para proceder à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) pertinente a **Tomada de Preços nº 012/2022**. Pelo Sr. Presidente foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (habilitação), nº 02 (proposta de preço), os proponentes: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CRAVATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e MPW SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**. Nesse momento foi constatado a presença da Sr. Bruno Botelho Orlandini, RG: 43.683.646-4 SSP/SP, representando a empresa **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Sr. Julio Cesar Cuissi, RG: 30.36478-7 SSP/SP representando a empresa **CRAVATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; Sr. Pedro Sergio Pimenta RG: 18.743.024-x SSP/SP, representando a empresa **ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** e o Sr. Paulo Sergio Finesi, RG: 24.762.102 SSP/SP representando a empresa **MPW SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto os envelopes nº 01 (habilitação) dos proponentes participantes, foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda as documentações foram rubricadas pelos mesmos. Em análise das documentações, verificou-se que as empresas apresentaram Declaração de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e com isso fazendo jus a todas as prerrogativas do item 4.2.2 VI.1 "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição." As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenas junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **INABILITAR** o proponente: **MPW SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** por apresentar a documentação em



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

desacordo ao item 4.2.3 – a.3) “Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, apresentado a CAT dos serviços prestados contendo a apresentação dos seguintes serviços: “Instalação de rede de Iluminação”, pois um dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados não confere com a autenticidade retirada no site do CREA/SP e os mesmos não estão vinculados necessariamente em nome do licitante conforme documento anexo; e por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CRAVATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Foi dito pelo Sr. Presidente, que abre-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraíndo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 05 de setembro de 2022.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Sabrina Borges da Silva
Membro

COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Bruno Botelho Orlandini

CRAVATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Julio Cesar Cuissi

ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Pedro Sergio Pimenta

MPW SERVIÇOS ELÉTRICOS
Paulo Sergio Finesi